

Aberdeen-Angus



Portugal

**SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
E REGISTO ANIMAL**

**POSTO DE ATENDIMENTO/INFORMÁTICO
Nº R81100**

Animais puros – alteração para o código nº41

Condições de alteração do código de raça:

1. É aceite a alteração do código para **Aberdeen-Angus** de um bovino com base na informação gerada pelo criador, reservando-se a entidade gestora do LGPRBA o direito de efectuar controlos, no campo, aos animais codificados para admissão no Livro de Nascimento – Secção Principal.

2. Pode ser alterado para o código nº41 os bovinos que cumpram a seguintes condições:

a) Bovinos comprovadamente filhos de pai e mãe puros da raça Aberdeen Angus inscritos no LGPRBA;

b) A codificação pressupõe que seja indicado o número de marca auricular da mãe e do pai no modelo nº255/DGV;

c) O pai é válido quando comprovado que estava na exploração na altura da cobrição;

d) Existir um limite anual de 75 (setenta e cinco) filhos por toiro reprodutor, em monta natural (puros e cruzados);

Aberdeen-Angus



Portugal

e) Aceita-se a alteração de cruzados obtidos por inseminação artificial, desde que o toiro seja reconhecido pela entidade gestora do Livro Genealógico e cujo comprovativo seja anexado ao modelo nº255/DGV e neste refira a identificação da fêmea servida, a data da inseminação, o número de identificação do registo do toiro, o número de inseminador e a sua assinatura;

f) Não se aceitam animais filhos de toiros ou vacas cujo genótipo seja Deutsche Angus (Angus Alemão).

3. Os duplicados dos modelos nº255/DGV e talões de inseminação artificial podem ser enviados por correio electrónico (infoangus@faa.pt), fax (295 628 350), por correio para o endereço da Federação Agrícola dos Açores em rodapé, ou *online* por *upload* através do endereço: <http://www.faa.pt/conteudo1.php?cat=3&cat1=2&cat2=0&cat3=0&idioma=pt>
Servindo este link para a declaração de registo dos animais no LGPRBA

4. A entidade gestora goza do prazo legal, i.e. 14 dias após a identificação do bovino para emissão dos passaportes, para efectuar o controlo administrativo e proceder à alteração do código. A emissão dos passaportes é efectuada na sede do PI/PA onde foi efectuada a declaração ao SNIRA.

Angra do Heroísmo, 21 de Junho de 2012

O Secretário Técnico do LGPRBA

Paulo Costa